PREFEITURA DE SÃO PEDRO
ANO VI N° 1171

DIÁRIO OFICIAL

SÃO PEDRO, 28 DE OUTUBRO DE 2026

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO **PREFEITO**

LEI

Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 4.985 de 21 de outubro de 2026.

"Institui o "Dia Municipal do Representante Comercial", a ser comemorado, anualmente, no dia 1 de outubro, no município de São Pedro e dá outras providências."

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º- Fica instituído, no âmbito municipal, o Dia Municipal do Representante Comercial, a ser comemorado, anualmente, no dia 1 de outubro, que integrará o Calendário Oficial da Cidade de São Pedro/SP.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito

Publicado, e registrado na Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

CASSIO HELLMEISTER CAPELLARI
Secretário Interino

DECRETOS

Prefeitura do Município de São Pedro

DECRETO Nº 8.607 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias, conforme especifica e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de suplementação de Dotações Orçamentárias para o atendimento de despesas essenciais do Município, conforme permissivo expresso na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que os créditos suplementares e especiais deverão ser autorizados por lei e abertos por Decreto do Poder Executivo, nos termos da CF, art. 165, § 8º e art. 167, V, combinado com o art. 42 da Lei nº 4.320, de 1964;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Lei municipal nº 4.720, de 24 de julho de 2025 (LDO) e no art. 5º da Lei municipal nº 4.806, de 11 de dezembro de 2025 (LOA), combinados com o art. 7º, I e art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964, bem como que ainda não se atingiu o limite autorizado pelos referidos dispositivos legais [dez por cento (10%) do total das receitas arrecadadas],

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) suplementar ao orçamento da Municipalidade, conforme o detalhamento contábil, justificativa e parecer técnico (itens 9.2.01 e 9.2.02) em anexo a este decreto, que dele fazem parte integrante, independente de transcrição.

Parágrafo único. A suplementação orçamentária de que trata o caput encontra prévia autorização legislativa no art. 12 da Lei municipal nº 4.720, de 24 de julho de 2025 (LDO) e no art. 5º da Lei municipal nº 4.806, de 11 de dezembro de 2025 (LOA).

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º serão provenientes de superávit financeiro, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito

Publicado, e registrado na Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

CASSIO HELLMEISTER CAPELLARI
Secretário Interino

Prefeitura do Município de São Pedro
Estado de São Paulo

ANEXO

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
Artigo 43,§ 1º, Inciso I da Lei 4.320/64 - Superávit Financeiro - R$ 80.000,00

DOTAÇÃO QUE SERÁ SUPLEMENTADA		
02.05.01 Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0005.2.010 Manutenção na Atenção Básica de Saúde		
(362) 33.90.30 Material de Consumo - FR 1 - C.A. 310.0000 SAÚDE -GERAL	R$	80.000,00
TOTAL	**R$**	**80.000,00**

DIÁRIO OFICIAL

Expediente: Diário Oficial do Município de São Pedro | **Site:** www.saopedro.sp.gov.br
Administração: Thiago Silvério da Silva - Prefeito | Giuliano Giocondo Ghirotti Antonelli - Vice-prefeito
Diagramação: Felipe Coletta Lunardelli

Endereço: Rua Valentim Amaral, 748 - Centro - São Pedro | **Telefone:** (19) 3481-9234 | **E-mail:** imprensa@saopedro.sp.gov.br

MUNICIPIO DE SAO PEDRO:46415998000196
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SAO PEDRO:46415998000196
Dados: 2026.10.28 17:20:51 -03'00'

Prefeitura do Município de São Pedro
R. Valentim Amaral, 748 – Centro – São Pedro – SP
CNPJ: 46.415.998/0001-96 – Telefone: (19) 3481-9200

ITEM 9.2.01 – PARECER TÉCNICO

DECLARAÇÕES COMPROVANDO PERTINÊNCIA DO PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E QUE OS MESMOS NÃO IMPLICARÃO EM DESEQUILIBRIO FINANCEIRO ORÇAMENTARIO.

VALOR R$ 80.000,00

A suplementação da Dotação orçamentária no valor de R$ 80.000,00 por Superávit Financeiro, se faz necessária para atender despesas com Materiais de Consumo no Fundo Municipal de Saúde.

Em 27/10/2026

Silvio César Corrente
Secretário de Saúde e Desenvolvimento Social

Prefeitura do Município de São Pedro

DECRETO Nº 8.608 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre transferência de dotações orçamentárias, conforme especifica e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de realocação de recursos orçamentários por meio de transferência entre categorias de programação econômica ou entre órgãos da administração, em conformidade com o disposto na CF, art. 167, VI;

CONSIDERANDO a autorização legislativa prevista no art. 11 da Lei nº 4.720, de 24 de julho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município – LDO 2026, bem como que ainda não se atingiu o limite autorizado pelo referido dispositivo legal [dez por cento (10%) do total das receitas arrecadadas];

DECRETA:

Art. 1º Fica realizada a transferência de recursos orçamentários no valor de R$ 73.200,00 (Setenta e três mil e duzentos reais), nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, combinado com o art. 11 da Lei nº 4.720, de 2025.

Art. 2º A transferência de recursos de que trata o art. 1º ocorrerá entre as categorias de programação econômica da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, respectivamente, conforme o detalhamento contábil, justificativa e parecer técnico (itens 9.2.01 e 9.2.02) em anexo a este decreto, que dele fazem parte integrante, independente de transcrição.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito

Publicado, e registrado na Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

CASSIO HELLMEISTER CAPELLARI
Secretário Interino

Prefeitura do Município de São Pedro
R. Valentim Amaral, 748 – Centro – São Pedro – SP
CNPJ: 46.415.998/0001-96 – Telefone: (19) 3481-9200

ITEM 9.2.02- PARECER TÉCNICO

VALOR R$ 80.000,00

INFORMAÇÃO CONTÁBIL (EQUILIBRIO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO).

Informo que para atendimento da despesa solicitada pela Origem será necessária a abertura de crédito adicional (especial ou suplementar) e que o mesmo não implicará em desequilíbrio fiscal, posto que a sua cobertura se dará:

( ) por anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente/especial.

(X) por utilização de saldo de superávit de exercício anterior.

( ) por utilização de excesso de arrecadação decorrente de estimativa de saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

( ) por utilização de excesso de arrecadação decorrente de repasses de recursos advindos de convênio e transferências que não onerarão o tesouro municipal.

Em 27/10/2026

GUSTAVO GRANJA CORREIA DA SILVA
CONTADOR
CRC SP-330668/O-2

ESTADO DE SAO PAULO — Pedido de Suplementações e Redução — 26 de Outubro de 2026 — Folha: 1

SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO - TRANFERÊNCIA

LEI 4720 DE 24/07/2025 - ART 11

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal

Identificação	Títulos	Valor Suplementação	Reduzir de	
02.03 Secretaria de Educação				
138 123630072.020.3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00	144 1236300072.020.3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE T
		3.500,00	145 1236300072.020.3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE T
		11.500,00		
245 123610072.176.3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -	9.000,00	247 1236100072.176.3390340000	OUTRAS DESPESAS DE P
		9.000,00		
02.04 SEC. MUN. OBRAS, MEIO AMBIENT SERV.PUBLI				
332 185410112.088.3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	336 1854100112.088.3390340000	OUTRAS DESPESAS DE P
		10.000,00		
02.05 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social				
497 082440062.123.3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00	496 0824400062.123.3190110000	VENCIMENTOS E VANTAG
		15.000,00		
395 103040052.012.3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.200,00	394 1030400052.012.3190110000	VENCIMENTOS E VANTAG
		18.200,00		
396 103040052.012.3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -	9.500,00	394 1030400052.012.3190110000	VENCIMENTOS E VANTAG
		9.500,00		
	Total Suplementações	73.200,00		

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 26/Out/2026, 16h e 22m.

Prefeitura do Município de São Pedro
R. Valentim Amaral, 748 – Centro – São Pedro – SP
CNPJ: 46.415.998/0001-96 – Telefone: (19) 3481-9200

ITEM 9.2.01 – PARECER TÉCNICO

DECLARAÇÕES COMPROVANDO PERTINÊNCIA DO PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E QUE OS MESMOS NÃO IMPLICARÃO EM DESEQUILIBRIO FINANCEIRO ORÇAMENTARIO.

VALOR R$ 20.500,00

Suplementação da dotação orçamentária no valor de R$ 20.500,00 por Anulação (Transferência), se faz necessária para atender as despesas com Educação Geral e FUNDEB.

As dotações que serão suplementadas: 138 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS, 245 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.
As dotações que serão anuladas: 144 – OUTRAS SERVIÇOSDE TERCEIROS – TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, 145 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, 247 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CTR. TERC.

Em 26/10/2026

Samanta Alves Almozara Bontorim
Secretária de Educação

Prefeitura do Município de São Pedro
R. Valentim Amaral, 748 – Centro – São Pedro – SP
CNPJ: 46.415.998/0001-96 – Telefone: (19) 3481-9200

ITEM 9.2.01 – PARECER TÉCNICO

DECLARAÇÕES COMPROVANDO PERTINÊNCIA DO PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E QUE OS MESMOS NÃO IMPLICARÃO EM DESEQUILIBRIO FINANCEIRO ORÇAMENTARIO.

VALOR R$ 42.700,00

Suplementação da dotação orçamentária no valor de R$ 42.700,00 por Anulação (Transferência), se faz necessária para atender as despesas com manutenção do CRAS e manutenção na Vigilância Sanitária.

As dotações que serão suplementadas: 497 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS, 395 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS, 396 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.
As dotações que serão anuladas: 496 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL, 394 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXOS – PESSOAL CIVIL.

Em 26/10/2026

Silvio Cesar Corrente
Secretário de Saúde e Desenvolvimento Social

Prefeitura do Município de São Pedro
R. Valentim Amaral, 748 – Centro – São Pedro – SP
CNPJ: 46.415.998/0001-96 – Telefone: (19) 3481-9200

ITEM 9.2.01 – PARECER TÉCNICO

DECLARAÇÕES COMPROVANDO PERTINÊNCIA DO PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E QUE OS MESMOS NÃO IMPLICARÃO EM DESEQUILIBRIO FINANCEIRO ORÇAMENTARIO.

VALOR R$ 10.000,00

Suplementação da dotação orçamentária no valor de R$ 10.000,00 por Anulação (Transferência), se faz necessária para atender as despesas com Obrigações Patronais na manutenção das atividades de meio ambiente.

A dotação que será suplementada: 332 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.
A dotação que será anulada: 336 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CTR. TERC.

Em 26/10/2026

LUIS CARLOS PIEDADE:31191498883
Assinado de forma digital por LUIS CARLOS PIEDADE:31191498883
Dados: 2026.10.27 14:48:37 -03'00'
Luis Carlos Piedade
Secretário de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos

Prefeitura do Município de São Pedro
R. Valentim Amaral, 748 – Centro – São Pedro – SP
CNPJ: 46.415.998/0001-96 – Telefone: (19) 3481-9200

ITEM 9.2.02- PARECER TÉCNICO

VALOR R$ 73.200,00

INFORMAÇÃO CONTÁBIL (EQUILIBRIO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO).

Informo que para atendimento da despesa solicitada pela Origem será necessária a abertura de crédito adicional (especial ou suplementar) e que o mesmo não implicará em desequilíbrio fiscal, posto que a sua cobertura se dará:

(X) por anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente/especial.

( ) por utilização de saldo de superávit de exercício anterior.

( ) por utilização de excesso de arrecadação decorrente de estimativa de saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

( ) por utilização de excesso de arrecadação decorrente de repasses de recursos advindos de convênio e transferências que não onerarão o tesouro municipal.

Em 26/10/2026

GUSTAVO GRANJA CORREIA DA SILVA
CONTADOR
CRC SP-330668/O-2

DEPARTAMENTO DE **COMPRAS E LICITAÇÕES**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 36/2026 - Processo: 503/2026. Objeto: Aquisição de insumos hiperdia como tiras reagentes, lancetas esterilizadas e seringas para controle de glicemia. **Data: 14/09/2026. Prazo: 12 (doze) meses.**

Ata de Registro nº 187/2026. **Contratada**: Cirúrgica União Ltda. **Valor**: R$756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil reais);

Ata de Registro nº 188/2026. **Contratada**: Cirúrgica Custom Care Ltda. **Valor**: R$434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil reais);

Ata de Registro nº 189/2026. **Contratada**: CEDC Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. **Valor**: R$34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Thiago Silvério da Silva - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 38/2026 - Processo: 536/2026. Objeto: Aquisição de computadores completos. **Data: 24/09/2026. Prazo: 12 (doze) meses. Ata de Registro nº** 224/2026. **Contratada**: Shanx Ltda. **Valor**: R$641.662,00 (seiscentos e quarenta e um mil seiscentos e sessenta e dois reais).

Thiago Silvério da Silva - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa nº 04/2026 – Processo nº 685/2026. **Objeto:** Prestação de serviços de informática, abrangendo os serviços relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito. **Contratado:** Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP. **Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses. **Valor:** R$34.179,84 (trinta e quatro mil cento e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos). **Fundamento legal:** artigo 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Thiago Silvério da Silva – Prefeito Municipal.**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 33/2026 - Processo: 470/2026. Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI'S. **Data: 02/09/2026. Prazo: 12 (doze) meses.**

Ata de Registro nº 179/2026. **Contratada**: Fortvita Equipamentos de Segurança do Trabalho Ltda. **Valor**: R$51.999,50 (cinquenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos);

Ata de Registro nº 180/2026. **Contratada**: Dantas & Alencar soluções e serviços Ltda. **Valor:** R$24.948,00 (vinte e quatro mil novecentos e quarenta e oito reais);

Ata de Registro nº 181/2026. **Contratada**: Monteiro Montone Comércio de Equipamentos e Serviços Ltda. **Valor:** R$3.197.693,60 (três milhões cento e noventa e sete mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos);

Ata de Registro nº 182/2026. **Contratada**: La Stor Comércio e Serviços Ltda. **Valor:** R$16.552,50 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos);

Ata de Registro nº 183/2026. **Contratada**: E.S. Administradora Ltda. **Valor:** R$80.000,00 (oitenta mil reais).

Thiago Silvério da Silva - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 34/2026 - Processo: 471/2026. Objeto: Aquisição de suplemento alimentar nutricionalmente completo para nutrição oral e/ou enteral. **Data: 29/09/2026. Prazo: 12 (doze) meses. Ata de Registro nº** 231/2026. **Contratada**: Clara Nutri Ltda. **Valor**: R$156.600,00 (cento e cinquenta e seis mil e seiscentos reais).

Thiago Silvério da Silva - Prefeito Municipal.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 601/2026 – PROCESSO Nº 709/2026

A Prefeitura Municipal de São Pedro, torna público para conhecimento dos interessados, que por meio do Departamento de Compras e Licitações, pretende realizar Dispensa por Limite, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal 7.411 de 19 de janeiro de 2022 e demais legislações aplicáveis, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste, oportunidade em que a administração pública escolherá a proposta mais vantajosa.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TELEFONIA E CABEAMENTO DE REDE DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Data limite para o recebimento de propostas: 04 de Novembro de 2026 até as 17:00 horas.

O Edital e Termo de Referência da Dispensa estão disponíveis no site da Prefeitura, no link: https://www.saopedro.sp.gov.br/portal/editais/4 .

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: proposta@saopedro.sp.gov.br, juntamente com toda a documentação exigida no item 5 do edital da presente dispensa.

São Pedro, 28 de Outubro de 2026.

BEATRIZ PALMA CROVINO:29603255831 Assinado de forma digital por BEATRIZ PALMA CROVINO:29603255831 Dados: 2026.10.28 15:40:34 -03'00'

Beatriz Palma Crovino
Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 602/2026 – PROCESSO Nº 710/2026

A Prefeitura Municipal de São Pedro, torna público para conhecimento dos interessados, que por meio do Departamento de Compras e Licitações, pretende realizar Dispensa por Limite, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal 7.411 de 19 de janeiro de 2022 e demais legislações aplicáveis, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste, oportunidade em que a administração pública escolherá a proposta mais vantajosa.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARRETINHA PARA ACOPLAMENTO EM VEÍCULO AUTOMOTOR.

Data limite para o recebimento de propostas: 04 de Novembro de 2026 até as 17:00 horas.

O Edital e Termo de Referência da Dispensa estão disponíveis no site da Prefeitura, no link: https://www.saopedro.sp.gov.br/portal/editais/4 .

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: proposta@saopedro.sp.gov.br, juntamente com toda a documentação exigida no item 5 do edital da presente dispensa.

São Pedro, 28 de Outubro de 2026.

BEATRIZ PALMA CROVINO:29603255831 Assinado de forma digital por BEATRIZ PALMA CROVINO:29603255831 Dados: 2026.10.28 15:41:37 -03'00'

Beatriz Palma Crovino
Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 603/2026 – PROCESSO Nº 713/2026

A Prefeitura Municipal de São Pedro, torna público para conhecimento dos interessados, que por meio do Departamento de Compras e Licitações, pretende realizar Dispensa por Limite, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal 7.411 de 19 de janeiro de 2022 e demais legislações aplicáveis, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste, oportunidade em que a administração pública escolherá a proposta mais vantajosa.

Objeto: AQUISIÇÃO DE INJETOR POE (POWER OVER ETHERNET).

Data limite para o recebimento de propostas: 04 de Novembro de 2026 até as 17:00 horas.

O Edital e Termo de Referência da Dispensa estão disponíveis no site da Prefeitura, no link: https://www.saopedro.sp.gov.br/portal/editais/4 .

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: proposta@saopedro.sp.gov.br, juntamente com toda a documentação exigida no item 5 do edital da presente dispensa.

São Pedro, 28 de Outubro de 2026.

BEATRIZ PALMA CROVINO:29603255831 Assinado de forma digital por BEATRIZ PALMA CROVINO:29603255831 Dados: 2026.10.28 15:42:39 -03'00'

Beatriz Palma Crovino
Departamento de Compras e Licitações

DEPARTAMENTO DE **ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - Cadastro Imobiliário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL 01/2026 DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

A Prefeitura do Município de São Pedro, por intermédio do Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 253, § 3º, 254, parágrafo único, e 255 da Lei Complementar Municipal nº 102/2013 (Código Tributário Municipal), **TORNA PÚBLICA a relação de imóveis constantes do Anexo I**, nos quais foram identificados, mediante levantamento aerofotogramétrico e confrontação com o Cadastro Fiscal Imobiliário, indícios de divergência **entre a área edificada existente e aquela cadastrada para fins de lançamento do IPTU.**

Ficam os contribuintes relacionados **NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias**, contados da ciência válida da notificação, promover a atualização cadastral ou apresentar esclarecimentos e documentos comprobatórios, tais como projeto aprovado, Habite-se, planta, levantamento técnico ou outros elementos idôneos que permitam verificar a efetiva área construída.

Nos termos do art. 255, § 1º, da LC nº 102/2013, **o não atendimento poderá resultar na atualização cadastral de ofício**, com base nos elementos técnicos disponíveis, sem prejuízo da revisão ou do lançamento tributário cabível, observada a legislação vigente.

Eventuais indícios de irregularidades edilícias poderão ser encaminhados à Fiscalização de Obras e Posturas para apuração e adoção das providências de sua competência, inclusive aquelas previstas na Lei Complementar Municipal nº 148/2017, especialmente no art. 158 e no Anexo 2, respeitado o devido processo administrativo.

A presente notificação possui caráter preliminar, não constituindo, por si só, lançamento tributário complementar ou aplicação de penalidade.

A publicação deste Edital observará, quanto à eficácia da ciência, as disposições dos artigos 138 e 139 da LC nº 102/2013, sem prejuízo das notificações individuais realizadas.

Integra o presente Edital o Anexo I – Relação de Imóveis Notificados Ampliação.

São Pedro/SP, 28 de outubro de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO - SP

PUBLICAÇÃO OFICIAL - SERVIÇO PÚBLICO DE LIMPEZA DE TERRENOS

Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária

BASE LEGAL	Lei Complementar nº 78 de 14 de junho de 2012, que instituiu o Código de Postura do Município de São Pedro, Art. 32 ao 37-A. (Da limpeza dos quintais e terrenos).

PROTOCOLO	CPD	Nº CADASTRO	M²	FATOR	UFM	CAPINAÇÃO	TAXA ADMINISTRATIVA	TOTAL	DATA VENCIMENTO	RASTREIO
211598/2026	645/Q	13379-3	275,00	0,78	R$ 331,55	R$ 258,61	R$ 77,58	R$ 336,19	25/11/2026	YO 110 797 406 BR
211598/2026	757/Q	15323-5	275,00	0,78	R$ 331,55	R$ 258,61	R$ 77,58	R$ 336,19	25/11/2026	YO 110 797 525 BR
211598/2026	758/Q	15339-9	275,00	0,78	R$ 331,55	R$ 258,61	R$ 77,58	R$ 336,19	25/11/2026	YO 110 798 083 BR
211599/2026	1817/Q	21778-9	269,56	0,78	R$ 331,55	R$ 258,61	R$ 77,58	R$ 336,19	25/11/2026	YO 110 798 463 BR
211600/2026	2425/Q	23360-3	300,00	0,78	R$ 331,55	R$ 258,61	R$ 77,58	R$ 336,19	27/11/2026	YO 111 157 143 BR